

DECRETO Nº 009/2022

Revoga o Decreto nº 003/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

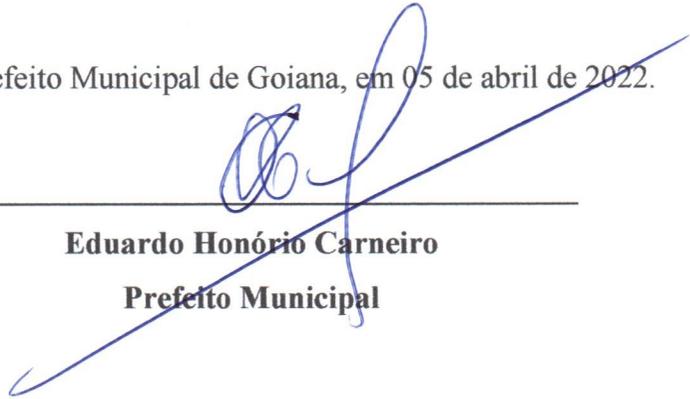
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 só Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 003/2022, de 04 de fevereiro de 2022, que instituiu o horário da jornada de trabalho específica dos motoristas da secretaria de educação e inovação, de forma transitória e deu outras providências

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 05 de abril de 2022.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal